



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO**

**EDITAL Nº 40, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação – PROPIP, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de livros científicos, técnicos e culturais para análise e, se aprovado, financiar a editoração e publicação de obras inéditas produzidas pelos servidores do IF SERTÃO-PE.

1. DO OBJETO

Estimular a produção científica, técnica e cultural dos servidores do IF SERTÃO-PE;

Disponibilizar instrumentos de leitura para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade regional;

Oferecer literatura básica para os cursos técnicos e tecnológicos e licenciaturas, com enfoque na realidade regional;

Preservar, desenvolver e difundir o patrimônio cultural regional.

2. DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

2.1 Podem participar autores que sejam servidores efetivos do IF SERTÃO-PE.

2.2 As obras deverão ser inéditas, não sendo permitida a apresentação de obras veiculadas anteriormente em outros meios de divulgação sejam quais forem.

2.3 O IF SERTÃO-PE, através de sua Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROPAD financiará as obras selecionadas neste Edital no que concerne ao projeto gráfico, ilustração, impressão, divulgação e distribuição.

2.4 Os livros serão editados no formato A5, com capa em Cartão Supremo triplex 300g com brilho em policromia, e o miolo em papel offset 90g com acabamento em mina-binder, hot-melt e poderão conter até 300 páginas, sendo até 16 (dezesesseis) páginas em policromia (figuras ou gráficos).

2.5 A tiragem inicial será de 500 (quinhentos) exemplares de cada obra, cabendo aos autores a cota de 25 % da tiragem;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO**

2.6 A cota do IF SERTÃO-PE será de 75 % da tiragem, destinada à divulgação, ao intercâmbio científico e à comercialização, cujo valor será recolhido através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerado a partir do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código 158149, gestão 26430, código de recolhimento 28830-6 para o pagamento.

2.7 Os direitos autorais serão cedidos ao IF SERTÃO-PE, para efeito do produto deste Edital;

2.8 A reedição das obras, pela PROPIP/IF SERTÃO-PE, não necessitará de autorização dos autores; respeitando-se o percentual de 25% da tiragem para o autor.

2.9 Os autores podem optar por novas edições, em outras editoras, sendo obrigatório citar que a primeira edição foi contemplada neste Edital de Publicação Científica.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetivadas de 02/01/2012 a 30/03/2012, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 9:00h às 17:00h, diretamente no IF SERTÃO-PE/PROPIP, Rua Coronel Amorim, nº 76, Centro, Petrolina - PE; CEP: 56.302.320.

Serão consideradas inscritas as obras que atendam às exigências deste Edital, e encaminhadas até às 17:00h do último dia do prazo de inscrição;

Para informações adicionais contatar a PROPIP através do e-mail propip@ifsertao-pe.edu.br.

3.2 As inscrições devem obedecer às condições exigidas aos participantes, diretrizes e formas de apresentação dos trabalhos ditadas neste EDITAL.

3.3 Cada autor só poderá concorrer com uma obra neste edital.

3.4 Serão aceitas inscrições postadas nos correios até o prazo limite estabelecido no item 3.1. remetidas para o endereço definido no item 4.2.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO**

3.5 O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados na página do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br e na PROPIP.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 A ficha de inscrição (preenchida e assinada pelo autor) deverá ser entregue em envelope juntamente com 03 (três) cópias da obra literária impressa e uma cópia da obra em meio eletrônico, no formato PDF.

4.2 Os envelopes devem estar lacrados e com os seguintes dizeres:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Rua Coronel Amorim, nº 76, Centro, Petrolina - PE; CEP: 56.302.320
EDITAL Nº: 40/2011
TÍTULO DA OBRA:
PSEUDÔNIMO DO AUTOR:

4.3 Os envelopes lacrados serão recebidos e rubricados por um funcionário da PROPIP e encaminhados para a Comissão Avaliadora, item 6.1.

5. DA FORMATAÇÃO DOS ORIGINAIS:

5.1. A obra deve apresentar texto em língua portuguesa, deverá ser digitada, impressa em papel A5, fontes Times New Roman, ou Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas;

5.2. Na identificação da obra, deve constar o título e o pseudônimo do(a) autor(a) na primeira folha de todas as vias, visando resguardar o anonimato entre autores e avaliadores;

5.3 O participante ou seu representante legal não poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos após a entrega e abertura dos envelopes.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Será constituída Comissão Avaliadora indicada pela PROPIP para a seleção das obras, composta por três membros, sendo pelo menos duas bibliotecárias e um



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO**

docente do IF SERTÃO-PE. Esta comissão deverá solicitar três pareceres “ad hoc” para cada obra inscrita, que orientarão o posterior julgamento.

6.2. Cada membro da Comissão Avaliadora receberá apenas 01 (uma) via da obra, sem a identificação de seu autor.

6.3. O julgamento das obras caberá diretamente à Comissão Avaliadora;

6.4. A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre quais obras serão contempladas, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;

6.5. O julgamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da PROPIP.

6.6. A Comissão Avaliadora poderá deixar de contemplar as obras inscritas, se entender que nenhuma delas obteve mérito para publicação.

6.7. O resultado será homologado pelo Reitor do IF SERTÃO-PE.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. O IF SERTÃO-PE, por meio da PROPIP, fará a divulgação do resultado deste Edital, sem acarretar quaisquer ônus aos autores nem a eles devida qualquer remuneração, pelo uso de imagem, voz e currículo, em quaisquer meios de comunicação e mídias, eventos ou atividades institucionais ou não.

7.2 O IF SERTÃO-PE/PROPIP é responsável pela produção editorial das obras vencedoras deste Edital;

7.3 O lançamento das obras será feito em sessão de autógrafos, em local e data a ser definida pelo IF SERTÃO-PE/PROPIP em comum acordo com os autores, em evento organizado para este fim.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Será utilizado para execução dos objetivos previstos neste edital um montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da Fonte 0112, do Plano de Trabalho Reduzido 031635, da Natureza de Despesa 339039, do orçamento próprio deste Instituto Federal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O Edital estará concluído com a publicação dos livros no Selo de Publicações Científicas da Revista “Semi-Árido de Visu”, do IF SERTÃO-PE/PROPIP;

9.2 Não haverá devolução do material submetido à seleção.

9.3 O IF SERTÃO-PE/PROPIP comunicará aos autores sobre a edição de suas obras, podendo estes retirarem suas cotas de exemplares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação;

9.4 A submissão dos originais configura a aceitação plena, por parte do autor, de todas as condições deste Edital;

9.5 O IF SERTÃO-PE/PROPIP reserva-se o direito de revogar o presente Edital, nos termos da legislação em vigor, ou de não premiar nenhuma das obras inscritas;

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor da PROPIP, ouvida a Comissão Avaliadora;

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 O resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial da União dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento final, e será disponibilizado no sítio www.ifsertao-pe.edu.br.

Petrolina (PE), 20 de dezembro de 2011.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz
Reitor Pro Tempore